



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GESTÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2019.

2º Termo Aditivo de prazo, a Tomada de Preço nº 002/2019, parte integrante do Processo Administrativo de nº 201901300055/PMA/CPL, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL** e a empresa **PEIXOTO & MOURA LTDA (D2M ENGENHARIA)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANADIA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF: sob o nº 12.227.351/0001-19, sede na Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – Anadia/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Srº **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PEIXOTO & MOURA LTDA (D2M ENGENHARIA), neste ato denominada CONTRATADA, com sede na Rua do Livramento - Centro, nº 140 Cidade Maceió/AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26773.257/0001-70, neste ato representado por **DIEGO BARROS DE MOURA PEIXOTO**, CPF nº 31528600 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Antônio Procópio, nº 288, Bairro - Pinheiro, CEP: 57.057-460, Cidade de Maceió /AL., doravante denominada **CONTRATADA**.

OS CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 017/2019, Processo Administrativo de nº 201901300055/PMA/CPL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo, tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA EM ANADIA/AL**, conforme Projeto Básico, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO por mais 102 (dias), 04 (quatro) meses, nos termos previsto em sua cláusula de acordo com o Contrato nº: 017/2019, (5ª CLÁUSULAS – DO PRAZO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA 2ª SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato ate 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª TERCEIRA – DA DESPESA.

CLÁUSULA 1ª - A despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá pela dotação orçamentaria, conforme, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CLÁUSULA 2ª - (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93), do Contrato nº 017/2019, acima citado.

A despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentaria Anual de 2020.

02.0002.12.812.0009-3010 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.

3.4.4.9.0.51.00.00.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA 4ª QUARTA – DO FUNDAMENTO.

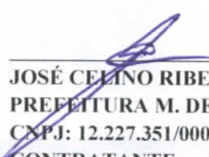
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

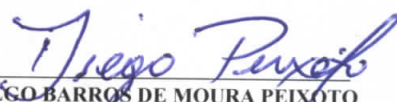
CLÁUSULA 5ª QUINTA – RATIFICAÇÕES.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Município de Anadia/AL, 18 de Setembro de 2020.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITURA M. DE ANADIA/AL
CNPJ: 12.227.351/0001-19
CONTRATANTE


DIEGO BARROS DE MOURA PEIXOTO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PEIXOTO & MOURA LTDA (D2M ENGENHARIA)
CNPJ: 26.773.257/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanise Paulino dos Santos
CPF: 083.309.584-69

NOME: Admar Pereira Costa Barbosa
CPF: 156.893.184-48